

*Copia Scaneada da Carta do Ministro do Trabalho, Sr. Carlos Lupi, enviada ao **FUNDO DE PENSÃO PETROS**, Atendendo ao pedido do SIMERJ através do **Ofício 044/2011, de 04/052001**, e recebida **pessoalmente pelo Ministro, quando da nossa visita ao mesmo em Brasília no dia 04/05/2011.** (Vide copia do Ofício SIMERJ neste boxe)*

OFÍCIO Nº 882 /GM/MTE

Brasília, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO
Presidente da PETROS
Rua do Ouvidor, 98
20040-030 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Práticas anti-sindicais na gestão do Metrô-Rio

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, faço menção ao rol de denúncias encaminhadas a esta Pasta que indicam a prática de atos anti-sindicais na gestão da empresa Metrô-Rio, cujo controle acionário pertence ao grupo INVEPAR, consórcio integrado pela PETROS.
2. As denúncias têm início em 2007 e apontam para a sistemática e imotivada demissão de trabalhadores que também acumulam a função de dirigentes sindicais, tendo sido inclusive objeto de recente manifestação da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
3. Causa surpresa a idéia de que esse tipo de prática possa prosperar numa empresa que possui dentre seus acionistas fundos de pensão de funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Petrobrás, instituições reconhecidas pelo alto grau de responsabilidade social em seus empreendimentos.
4. Assim, peço a gentileza de esclarecer se a direção executiva da PETROS possui conhecimento dessas denúncias e qual é seu entendimento em relação a essa grave questão, ou mesmo se já foram tomadas medidas no sentido de saná-la.
5. Despeço-me renovando meus sinceros votos de estima

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

*Copia Scaneada da Carta do Ministro do Trabalho, Sr. Carlos Lupi, enviada ao **FUNDO DE PENSÃO PREVI**, Atendendo ao pedido do **SIMERJ** através do **Ofício 044/2011, de 04/0502001**, e recebida **pessoalmente pelo Ministro, quando da nossa visita ao mesmo em Brasília no dia 04/05/2011.** (Vide copia do Ofício do SIMERJ neste boxe)*

OFÍCIO Nº 881 /GM/MTE

Brasília, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
RICARDO JOSÉ DA COSTA FLORES
Presidente da PREVI
Praia de Botafogo, 501 - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Práticas anti-sindicais na gestão do Metrô-Rio

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, faço menção ao rol de denúncias encaminhadas a esta Pasta que indicam a prática de atos anti-sindicais na gestão da empresa Metrô-Rio, cujo controle acionário pertence ao grupo INVEPAR, consórcio integrado pela PREVI.
2. As denúncias têm início em 2007 e apontam para a sistemática e imotivada demissão de trabalhadores que também acumulam a função de dirigentes sindicais, tendo sido inclusive objeto de recente manifestação da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
3. Causa surpresa a idéia de que esse tipo de prática possa prosperar numa empresa que possui dentre seus acionistas fundos de pensão de funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Petrobrás, instituições reconhecidas pelo alto grau de responsabilidade social em seus empreendimentos.
4. Assim, peço a gentileza de esclarecer se a direção executiva da PREVI possui conhecimento dessas denúncias e qual é seu entendimento em relação a essa grave questão, ou mesmo se já foram tomadas medidas no sentido de saná-la.
5. Despeço-me renovando meus sinceros votos de estima

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

*Copia Scaneada da Carta do Ministro do Trabalho, Sr. Carlos Lupi, enviada ao **FUNDO DE PENSÃO FUNCEF**, Atendendo ao pedido do SIMERJ através do **Ofício 044/2011, de 04/052001**, e recebida **pessoalmente pelo Ministro, quando da nossa visita ao mesmo em Brasília no dia 04/05/2011.** (Vide copia do Ofício SIMERJ neste boxe)*

OFÍCIO Nº 881 /GM/MTE

Brasília, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO CASER
Presidente da FUNCEF
SCN - Q.02 - BLA
70712-900 - Brasília - DF

Assunto: Práticas anti-sindicais na gestão do Metrô-Rio

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, faço menção ao rol de denúncias encaminhadas a esta Pasta que indicam a prática de atos anti-sindicais na gestão da empresa Metrô-Rio, cujo controle acionário pertence ao grupo INVEPAR, consórcio integrado pela FUNCEF.
2. As denúncias têm início em 2007 e apontam para a sistemática e imotivada demissão de trabalhadores que também acumulam a função de dirigentes sindicais, tendo sido inclusive objeto de recente manifestação da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
3. Causa surpresa a idéia de que esse tipo de prática possa prosperar numa empresa que possui dentre seus acionistas fundos de pensão de funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Petrobrás, instituições reconhecidas pelo alto grau de responsabilidade social em seus empreendimentos.
4. Assim, peço a gentileza de esclarecer se a direção executiva da FUNCEF possui conhecimento dessas denúncias e qual é seu entendimento em relação a essa grave questão, ou mesmo se já foram tomadas medidas no sentido de saná-la.
5. Despeço-me renovando meus sinceros votos de estima

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego